

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regulamento de atividades complementares FAM

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º.** Este regulamento dispõe sobre as atividades complementares de cada curso.**CAPÍTULO II****DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES****Art. 2º.** As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, procurando inseri-los no mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.**Art. 3º.** Compreende-se como atividade complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas e atividades do curso.

Parágrafo Único. Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o curso, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar-se a sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º. As atividades complementares compreendem 100 horas que são integrantes do currículo do curso;**Art. 5º.** Os alunos podem realizar atividades complementares desde o primeiro período do curso.**Art. 6º.** As atividades complementares devem ser cumpridas, reservando-se os dois últimos períodos para o trabalho de conclusão de curso.**Art. 7º.** As atividades complementares estão reunidas em oito grupos, com objetivos específicos:**Grupo I.** O aluno adquire conhecimentos extracurriculares;**Grupo II.** O aluno participa ativamente, na qualidade de auxiliar, monitor ou estagiário, de atividades de pesquisa, ensino e prática relacionado ao seu curso;**Grupo III.** O aluno produz e/ou apresenta trabalhos acadêmicos próprios.

I. As atividades do grupo I compreendem:

- Disciplinas eletivas, desde que correlatas, em outros cursos da instituição e não computadas como disciplinas optativas ou disciplinas cursadas no próprio curso não elencadas na grade curricular;
- Cursos de língua estrangeira;
- Congressos e seminários assistidos;
- Conferências e palestras assistidas;
- Cursos de extensão realizados.

II. As atividades do grupo II compreendem:

- Exercício de monitoria;
- Participação em pesquisas institucionais;
- Participação em programas de assistência não computados na carga horária;
- Estágios na área realizado em entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias, sindicais e/ou escritórios possibilitando a participação dos alunos na prestação de serviços e em assistência na forma da legislação pertinente;
- Participação em representações teatrais de peças que abordam temas relacionados ao curso.

III. As atividades do grupo III compreendem:

- Artigos relacionados ao curso publicados em revistas acadêmicas;
- Apresentação em eventos científicos de trabalhos relacionados ao curso;
- Participação em trabalhos científicos, orientados por professores do curso;
- Presença em defesas de monografias, dissertações e teses, com apresentação de relatório.

Art. 8º. O aluno pode escolher quaisquer atividades complementares dentre as listadas no item anterior, sendo obrigatória a realização de 4 (quatro) atividades do grupo I e de, pelo menos, outras 2 (duas) espécies de atividades complementares, escolhidas em qualquer um dos três grupos.

8.1 As disciplinas eletivas fora do curso da IES, ou em outras instituições, podem ser escolhidas livremente pelo aluno, observados os pré-requisitos e outras limitações estabelecidas pela IES.

8.2 Os alunos podem cursar um número maior de disciplinas eletivas fora do curso, desde que também realizem outras duas atividades complementares.

Atividades	Carga Horária
Congressos, seminários, conferências e palestras assistidas	Até 60 horas
Cursos de extensão realizados	Até 60 horas
Disciplinas eletivas cursadas	Até 90 horas
Curso de língua estrangeira	Até 40 horas
Exercício de monitoria	Até 60 horas
Participação em pesquisa institucional	Até 60 horas
Participação em programas de assistência	Até 60 horas
Realização de estágios extracurriculares	Até 60 horas

FACULDADE DO AMAZONAS-FAM
www.fam-edu.com.br

Participação em representações teatrais	Até 60 horas
Artigos publicados	Até 90 horas
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Até 90 horas
Produção científica	Até 90 horas
Presença em defesas de monografias, dissertações e teses	Até 90 horas

Art. 9º. Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das atividades complementares.

Atividades	Requisitos
Congressos, seminários, conferências e palestras assistidas.	Certificado de participação
Cursos de extensão realizados	Certificado de participação com declaração de frequência
Curso de língua estrangeira	Certificado
Disciplinas eletivas cursadas	Aprovação na disciplina
Exercício de monitoria	Relatório do professor orientador
Participação em pesquisa institucional	Relatório da pesquisa com visto do professor orientador
Participação em programas de assistência	Certificado de participação
Realização de estágios extracurriculares	Atestado de frequência no estágio e apresentação de relatório
Participação em peças teatrais	Encenação da peça para a Instituição
Participação em programas de assistência	Atestado de frequência no programa e apresentação de relatório
Artigos publicados	Cópia da publicação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado
Presença em defesas de monografias, dissertações e teses	Relatório com visto pelo orientado do trabalho

Art.10º. O controle das atividades complementares é de responsabilidade do coordenador das atividades complementares, a quem cabe avaliar os certificados, atestados, trabalhos e outros apresentados pelo aluno.

10.1 As atividades complementares serão relacionadas pelos alunos, em ficha especial, e deverão ser entregues à coordenação de atividades complementares durante o último semestre para a devida conferência. Sendo aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, cabe ao coordenador de atividades complementares anotar, em ficha especial a ser criada para cada aluno do curso, a carga horária correspondente, e o período cursado.

10.2 Os documentos comprobatórios das atividades complementares realizadas deverão ser anexados ao requerimento e protocolados na coordenação das atividades complementares, em cópia autenticada.

Art.11º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação pedagógica do curso e pela direção com grau de recurso para o conselho acadêmico.

Art.12º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.



Manaus/Am, 19 de fevereiro de 2024.

Faculdade do Amazonas - FAM